ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 215. quinta-feira, 8 de outubro de 2018

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Código de Ética e Disciplina Conselho Federal de Educadores e Pedagogos- CFEP

O CONSELHO FEDERAL EDUCADORES E PEDAGOGOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 27 inciso XVIII e 62, IV. X do E.S. com fundamento na Lei 12.014. DE 6 DE AGOSTO DE 2009; Para o CFEP aqueles devidamente inscritos: Considerando que, uma vez aprovado o texto do Código de Ética e Disciplina, cumpre registrar e publicá-lo para que entre em vigor após a data de sua publicação, segundo o disposto no seu art. 52 do E.S; Considerando que, com a publicação e registro tem-se como já revisado por membros do Conselho, o Código de Ética e Disciplina Conselho Federal de Educadores e Pedagogos: resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética e Disciplina Conselho Federal de Educadores e Pedagogos- CFEP, na forma do artigo 27 e 52 e seus parágrafos do E. S. entra em vigor na data da sua publicação, garantindo a todos os direitos Constitucionais previsto nos termos do artigo 5º,inciso LV; revogadas as disposições em contrário.

> GERALDO DE PAIVA GONÇALVES Presidente do Conselho